

**LEI Nº 1.555 de 22 de outubro de 2019.****Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>			
1220.04.122.0016.2321	31901100	10010000	235.00
<b>TOTAL</b>	<b>235.000,00</b>		

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1050.04.123.0016.2305	31301100	10010000	55.000
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
1030.04.122.0016.2302	31901100	10010000	90.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
1090.27.122.0016.2309	31901100	10010000	75.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1120.20.122.0004.2312	31901100	10010000	15.000
<b>TOTAL</b>	<b>235.000,00</b>		

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 24 de outubro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**L1555**

Categoria: Leis Ordinárias 2019

---

**Prefeito Municipal**